



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 801, DE 09 DE MAIO DE 1.972

=====

**Autoriza a abertura de crédito espe-
cial destinada ao transporte de estu-
dantes e esportistas**

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

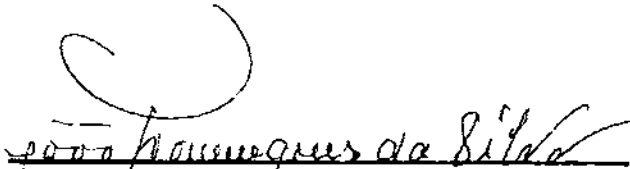
**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e /
promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na /
Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$2.000,00 (dois
mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com o transporte
de estudantes e esportistas, quando participantes de competições
esportivas.**

**Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto /
com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido pa-
ra o atual exercício.**

**Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.**

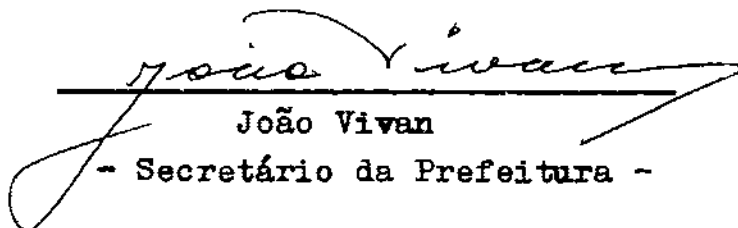
Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de maio do
ano de 1.972.



João Domingues da Silva

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



João Vivan
- Secretário da Prefeitura -